

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n°004/2024/ PMB

No dia 07 de junho de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA , com sede no município de BANNACH — PA, representado neste ato pela Sra. Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n°003/2024/ PMB, com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA PARA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANNACH – PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA, CNPJ n° 37.422.658/0001-00, situada na Av. Santa Tereza, S/N, Quadra 04, Lote 03, 04, 05, 19, bairro Ademar Guimarães, CEP: 68.552-665, Redenção - PA, neste ato representada pelo senhor (a) Evandro Borges Esclavazine Filho, inscrito no CPF (MF) n° 023.373.021-48, RG n° 1517515 SSP/TO de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o com objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA PARA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANNACH – PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos
- DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEN	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNITARIO	VL TOTAL
1	500	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE MEMBROS SUPERIORES E ARTICULAÇÕES POR SEGMENTO (OMBRO, BRAÇO, ARTICULAÇÃO DO COTOVELO, ANTEBRAÇO, ARTICULAÇÃO DO PUNHO E MÃO)	SERVIÇO	R\$ 112,70	R\$ 56.350,00
2	500	UNID	RX DIGITAZILADO COM LAUDO DE MEMBROS INFERIORES E ARTICULAÇÕES POR SEGMENTO (QUADRIL, ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL, COXA, ARTICULAÇÃO DO JOELHO, PERNA, ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO E PÉ)	SERVIÇO	R\$ 114,00	R\$ 57.000,00
3	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	50	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE ARCOS COSTAIS	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
5	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE TÓRAX	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
6	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00



7	100	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DE COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
8	200	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DO CRÂNIO	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
9	200	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DO ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
10	70	UNID	RX DIGITALIZADO COM LAUDO DOS OSSOS/SEIOS DA FACE	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
11	300	UNID	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL	SERVIÇO	R\$ 221,65	R\$ 66.495,00
12	140	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 636,67	R\$ 89.133,80
13	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA LOMBAR	SERVIÇO	R\$ 451,67	R\$ 22.583,50
14	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA CERVICAL	SERVIÇO	R\$ 449,33	R\$ 22.466,50
15	40	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00
16	50	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA COLUNA TORÁCICA	SERVIÇO	R\$ 448,78	R\$ 22.439,00
17	100	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO CRÂNIO	SERVIÇO	R\$ 445,78	R\$ 44.578,00
18	20	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA FACE	SERVIÇO	R\$ 438,67	R\$ 8.773,40
19	30	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO	SERVIÇO	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00
20	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL	SERVIÇO	R\$ 397,94	R\$ 5.969,10
21	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 6.124,95
22	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 6.124,95
23	15	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO	SERVIÇO	R\$ 401,67	R\$ 6.025,05
24	150	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO TÓRAX	SERVIÇO	R\$ 434,56	R\$ 65.184,00
25	30	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DA PELVE MASCULINA E FEMININA	SERVIÇO	R\$ 435,94	R\$ 13.078,20
26	40	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DO QUADRIL	SERVIÇO	R\$ 434,83	R\$ 17.393,20
27	30	UNID	CONTRASTE	SERVIÇO	R\$ 338,17	R\$ 10.145,10
28	5	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE MÃO	SERVIÇO	R\$ 402,11	R\$ 2.010,55
29	5	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PÉ	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 2.041,65
30	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PERNA	SERVIÇO	R\$ 408,33	R\$ 2.449,98
31	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE BRAÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
32	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE ANTEBRAÇO	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
33	6	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE COXA	SERVIÇO	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
34	4	UNID	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDO DE PESCOÇO (PARTES MOLES)	SERVIÇO	R\$ 397,94	R\$ 1.591,76
35	150	UNID	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVARGINAL	SERVIÇO	R\$ 216,40	R\$ 32.460,00
36	300	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	R\$ 248,33	R\$ 74.499,00
37	80	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	SERVIÇO	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
38	250	UNID	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	SERVIÇO	R\$ 238,67	R\$ 59.667,50
39	50	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
40	150	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	R\$ 231,67	R\$ 34.750,50
41	40	UNID	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL (PRÓSTATA)	SERVIÇO	R\$ 256,10	R\$ 10.244,00
42	100	UNID	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
						R\$ 920.058,72

- 2.1. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.
- 2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, quando da efetiva aquisição dos serviços.
3. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o (s) contrato (s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o (s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer as sanções prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações afins.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo



de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA e Beneficiária da Ata.

Bannach - Pará, em 07, de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH –PA
01.595.320/0001-02

HOSPITAL SAUDE DA FAMILIA LTDA
CNPJ: 37.422.658/0001-00